



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



02
 28-08-90
 1

LEI Nº 1332 DE 23 DE agosto DE 1.990

" Da denominação a via pública que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A Rua "B", localizada no Jardim São João, com uma das extremidades na Rua Liberdade, nesta cidade, passa a denominar-se "RUA GERSON MEDEIROS JÚNIOR".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de agosto de 1.990

Dr. Paulo César Rabe de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi re-
 gistrada nº 129 e publicada
 no jornal da Câmara Municipal.
 Em 23/08/1990